



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.  
FL. N.º 01

## GABINETE DO VEREADOR PAULO VOLCOV

PROJETO DE LEI N° 015 / 2013-L, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

*“Dispõe sobre: A obrigatoriedade de condicionar a liberação de áreas públicas e particulares para instalação de parques de diversões, circo e assemelhados, pela apresentação de contrato de seguro por danos causados a terceiros.”*

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

**Art. 1º** - É obrigatória a apresentação de contratos de seguro por danos causados a terceiros aos setores competentes da Prefeitura para a solicitação de liberação de áreas públicas e particulares com a finalidade de instalação de parques de diversão, circos e assemelhados.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, inclusive o valor da multa em caso de descumprimento e reincidência.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 11 de Março de 2013.

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP  
PROTOCOLO N.º 130  
Em: 12 / 03 / 2013  
As: 10:08 horas  
Ass.: P.

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455  
E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com  
“SEJA VOCÊ A DIFERENÇA”

DE 19 / 03 / 2013  
1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.  
FL. N.º 02

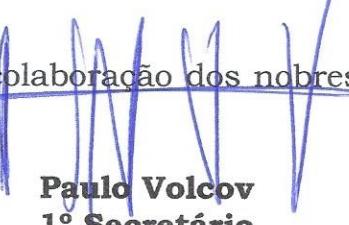
### GABINETE DO VEREADOR PAULO VOLCOV

#### JUSTIFICATIVA

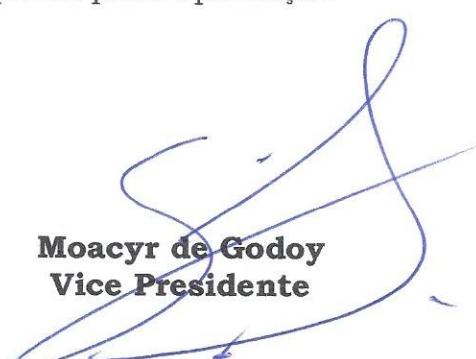
A presente Lei tem por escopo obrigar os pretendentes a apresentar contrato de seguro por danos causados a terceiros, provenientes de acidentes e incidentes de qualquer natureza ao requerem a liberação de áreas públicas e particulares para a implantação de parques de diversão, circos e assemelhados.

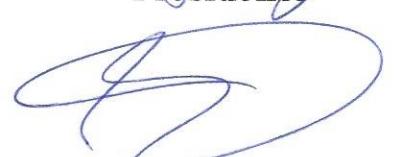
Tal iniciativa visa garantir uma ainda maior atenção e cuidados dos responsáveis com todos os aspectos de segurança necessários, para a implantação de parques de diversão, circos e assemelhados na cidade, sendo que esta iniciativa não isenta os responsáveis das demais atribuições já estabelecidas em outras leis, resoluções ou normas técnicas.

Contamos com a colaboração dos nobres pares para aprovação do presente projeto de Lei.

  
Paulo Volcov  
1º Secretário

  
Rodrigo de Almeida Souza  
Presidente

  
Moacyr de Godoy  
Vice Presidente

  
Genivaldo Vidal dos Santos  
2º Secretário

  
Leandro Amaro de Andrade  
Vereador

  
José Fernandes da Costa  
Vereador

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP	
PROTOCOLO N.º 130	
Em: 12/03/2013	
Rua Aparecida, 31 - Centro - Araçariguama - SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.	
E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com	
Ás 10:08 horas	
Ass..	

Rua Aparecida, 31 - Centro - Araçariguama - SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.  
E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com  
"SEJA VOCÊ A DIFERENÇA"

